



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.042, DE 29/03/2023

ALTERA A ALÍNEA G DO ART. 19 DA LEI Nº 341, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE REFORMOU A LEI Nº 85, DE 1990, QUE CRIOU O COMDICA E O CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA FIXAR A ESCOLARIDADE MÍNIMA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

Gabinete do Prefeito

ADRIANO RODRIGO MATTGE, Prefeito Municipal em Exercício de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da [alínea g do art. 19, da Lei nº 341](#), de 23 de dezembro de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...) g) possuir escolaridade mínima de Ensino Médio Completo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 29 dias de março de 2023.

*ADRIANO RODRIGO MATTGE
Prefeito Municipal em Exercício*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*